

Publique - se Inclua-se em
 pauta por Cinco sessões
02, outubro, 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de Lei 541 de 1998

Fls. n.º 01
 RGL
5 294 / 98
 Protocolo Legislativo

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Menor "Francisco de Assis," com sede em Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fundada em 10 de novembro de 1987, com sede na rua José Moreira de Queiroz, 1535, no município de Leme, a Casa do Menor "Francisco de Assis" é uma entidade de internato sem fins lucrativos, que tem por fim assistir à infância desamparada.

Apesar de todos os obstáculos que tem encontrado, a entidade protege e dá assistência ao menor desamparado, preparando-o para a vida profissional, proporcionando-lhe formação religiosa e sua reintegração na sociedade.

O caráter social e filantrópico da Casa do Menor "Francisco de Assis" é de extrema importância para o município e tem desde a sua fundação demonstrado dedicação ímpar, colaborando com a qualidade de vida de seus beneficiados.

Pelo exposto, nada mais justo que declarar de utilidade pública tão importante associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

SERVIÇO DE REGISTRO E
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5294 de 8/10/98
 Autuado em 67 folhas
 Ass. _____

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1998

Deputado Dorival Braga

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
 Esta proposição contém
 assinaturas
 SSC 2110/1998
 Conferente

ENTRADA EM MESA EM: 017816
1998
10

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 03-10-98

